



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONCORRÊNCIA Nº 3015/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a **MINUTA DE CONTRATO nº 827/2023** referente ao **PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 3015/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO,,O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, celebrado pela **CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com a **CONTRATADA - C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.913/0001-39: /**Minuta nº 827/2023** no valor de **R\$ 600.000,000 (seiscentos mil reais)**. Com base nas regras insculpidas pela **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Minuta de Contrato nº827/2023, supramencionadas encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.



Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena - PA, 22 de junho de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB